



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 049/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2016, a seguinte rubrica:

05 – Secretaria de Saúde

05.2050 – Manutenção da Assistência Social com recursos PAIF

31901100000000-1043 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Art. 2º Como verbas para a Rubrica criada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á a redução da seguinte rubrica:

05 – Secretaria de Saúde

05.2051 - Manutenção das atividades da Assistência Social

31901100000000-0001 D239 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de nova rubrica no orçamento de 2016, visando à adequação do orçamento a nova realidade que se apresenta. Através da criação da nova rubrica será possível a utilização de recursos vindos do PAIF para cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal lotados na Assistência Social.

Conforme se observa, não haverá alteração no valor final do orçamento previsto, visto que se trata apenas de transferência interna de valores entre rubricas.

Diante do exposto, apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria